



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

C A T I G U Á - Estado de São Paulo

L E I Nº 1.151, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.985.-

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE CATIGUÁ
A ADERIR AO CONVÊNIO QUE ESPECIFICA E DDÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-**

ANTONIO GOMES SERAFIN, Prefeito Municipal
de Catiguá, S.P., usando de suas atribuições legais,

SANCIÓN A E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA
MUNICIPAL DE CATIGUÁ, S.P., em sua SESSÃO ORDINÁRIA realiza-
da no dia 04 de outubro de 1.985, conforme autógrafa nº
039/85:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de
Catiguá autorizado a aderir
ao CONVÊNIO celebrado entre a CEESP-CAIXA ECONÔMICA DO ESTA-
DO DE SÃO PAULO S.A. e a FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CE-
PAM -, em 18 de dezembro de 1.984, visando a implantação do
PLANO COMUNITÁRIO MUNICIPAL DE MELHORAMENTOS, e a assumir os
direitos e obrigações que couberem ao Município, conforme es-
tatuídos naquele convênio.-

Parágrafo Único - O convênio referido nes-
te artigo fica fazendo
parte integrante desta Lei.-

Artigo 2º - As despesas decorrentes da
aplicação da presente Lei cor-
rerão por conta das dotações constantes no orçamento vigen-
te.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 07
dias do mês de outubro de 1.985.-

ANTONIO GOMES SERAFIN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste departamento na data supra.-

JAMIL SERON
Oficial de Gabinete II